

Adriano Murgel Branco, Secretário da Habitação
João Bastos Soares,
Secretário da Indústria e Comércio
Alberto Goldman,
Secretário Especial da Coordenação de Programas
Alda Marco Antonio, Secretária do Menor
Antonio Arnaldo de Queiroz e Silva,
Secretário do Abastecimento
Oswaldo de Oliveira Ribeiro,
Secretário de Assuntos Fundiários
Paulo Salvador Frontini,
Secretário de Defesa do Consumidor
Timoteo Moia Sanchez,
Secretário de Ação Comunitária
Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 26 de junho de 1987.

DECRETO N.º 27.134, DE 26 DE JUNHO DE 1987

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Ciência e Tecnologia, visando ao atendimento de despesas com Subvenções Econômicas do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo - IPT

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 3.º, da Lei n.º 5.403, de 4 de dezembro de 1986:

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 151.219.000,00 (cento e cinquenta e um milhões, duzentos e dezoito mil cruzados), suplementar ao orçamento da Secretaria de Ciência e Tecnologia, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 26.520, de 23 de dezembro de 1986, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de junho de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico Mathias Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 26 de junho de 1987

TABELA 1		Cz\$
Suplementação		
10	Secretaria de Ciência e Tecnologia	
10.40	Entidades Supervisionadas	
3.2.1.2	Subvenções Econômicas	151.219.000,00
	Subtotal	151.219.000,00
	TOTAL	151.219.000,00

Atividades	Corrente	Capital	Total
Ativ. Inst. Pesquisa Tecn. Estado SP. IPT			
11.10.055.8.115	151.219.000,00		151.219.000,00
TOTAIS	151.219.000,00		151.219.000,00

TABELA 2		Cz\$
Suplementação		
10	Secretaria de Ciência e Tecnologia	
10.01	Administração Indireta	
	Instit. Pesquisa Tecn. Est. de SP. S.A. IPT	
	TOTAL	151.219.000,00
2.º Quota		80.000.000,00
3.º Quota		71.219.000,00

§ 2.º — Para aplicação do disposto neste artigo serão considerados passíveis de reajustamento todos os insumos adotando-se como índice inicial aquele previsto no item VIII do art. 2.º, do Decreto 27.133/87, tornando-se desnecessária a composição percentual dos fatores.

Artigo 3.º — A aplicação de cláusulas de reajuste far-se-á com base nos índices oficiais de responsabilidade da Assessoria de Política Econômica da Secretaria da Fazenda ou outros índices oficiais específicos de cada contrato.

Artigo 4.º — Os órgãos e entidades estaduais deverão encaminhar à Secretaria de Economia e Planejamento as informações relativas ao impacto financeiro ocasionado pelos reajustes dos preços contratuais no período de novembro/86 a junho/87.

Artigo 5.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GRUPO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO ORÇAMENTÁRIO

Instrução 19/87 — GPDO

Dispõe sobre Classificação Institucional

A Diretora do Grupo de Pesquisa e Desenvolvimento Orçamentário, tendo em vista os Decretos 27.095 e 27.102, ambos de 23 de junho de 1987, resolve:

Artigo 1.º — Fica alterada a vinculação da Companhia Agrícola, Imobiliária e Colonizadora — CAIC:

I — Do Gabinete do Governador
Entidade Supervisionada
07.40.90 — Companhia Agrícola, Imobiliária e Colonizadora — CAIC

Administração Descentralizada
07.90 — Companhia Agrícola, Imobiliária e Colonizadora — CAIC

II — Para a Secretaria da Fazenda
Entidade Supervisionada
20.40.87 — Companhia Agrícola, Imobiliária e Colonizadora — CAIC

Administração Descentralizada
20.87 — Companhia Agrícola, Imobiliária e Colonizadora — CAIC

Artigo 2.º — Fica alterada a denominação da Fundação para o Livro Escolar, na seguinte conformidade:

Entidade Supervisionada
08.40.46 — Fundação para o Desenvolvimento da Educação — FDE

Administração Descentralizada
08.46 — Fundação para o Desenvolvimento da Educação — FDE

Artigo 3.º — Esta instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

Justiça

Secretário
Mário Sérgio Duarte Garcia

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SJ-29, de 26-6-87

Retifica classificação de função de serviço público no Centro de Observação Criminológica

O Secretário da Justiça, com fundamento no Decreto 20.940/83, resolve:

Artigo 1.º — A função de serviço público de que trata o artigo 1.º, inciso IV, alínea "a", da Resolução SJ-25, de 25-8-86, destinada à Diretoria do Serviço de Segurança e Disciplina, do Centro de Observação Criminológica, fica retificada para Diretor Técnico (Serviço Nível II).

Artigo 2.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 1986.

Resoluções de 26-6-87

Cancelando:

a credencial de estagiário outorgada aos estudantes de Direito, para exercerem na Procuradoria Geral do Estado atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos do Provimento 25, de 24-5-66, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil: Dirceu Rosa Abib Júnior, RG 9.059.346, a partir de 11-6-87; Andréa Gomes Teixeira Pellegrino, RG 13.015.354, a partir de 20-6-87; Udelson Canova Simionato, RG 14.211.519, a partir de 11-6-87; Maria Angelica Contato, RG 16.930.590, a partir de 11-6-87 e Lucia Maria Canhetti, RG 16.522.739, a partir de 11-6-87.

a credencial de estagiário outorgada ao estudante de Direito, Inacio Luiz Martins Bahia, RG 821.940, para exercer na Procuradoria Geral do Estado atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos do Provimento 25/66, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil;

a partir de 1.º-6-86, a credencial de estagiário outorgada pela resolução de 21-11-84, publicada no D.O. do dia imediato, à estudante de Direito, Nilza Maria Pequena Tamassia Vidigal, RG 4.120.334, para exercer na Procuradoria Geral do Estado atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos do Provimento 25/66, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Despachos do Secretário

De 16-6-87

SJ-235.390/87 — Transferência por guia de passagens de bens de aparelhos de telefone: "Diante das informações prestadas, autorizo a cessão de 10 aparelhos telefônicos, marca Siemens, da Administração Superior da Secretaria e da Sede para a COESPE (Presidência de Sorocaba), de acordo com as Guias de Passagem de Bens 19 e 20, em anexo."

De 23-6-87

SJ-235.629/87 — Procuradoria Fiscal — Execução fiscal movida a Cromovel Ltda.: "A vista do pronunciamento de fls. 7, do Procurador Geral do Estado, aprovo a utilização, pela Procuradoria Fiscal, dos bens a que se refere o proc. PF 293/86, apenas a este."

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Antonio Carlos Mesquita

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Julgamento de Licitação

Tomada de Preços 10/87 — Processo GG-1082/87

Desclassificar os itens 4 e 7 da proposta apresentada pela firma Acirema Auto Peças Ltda., por ofertar produtos em desconformidade com exigências do Edital de Tomada de Preços.

Classificar as propostas apresentadas pelas firmas: 1.º) Auto Peças Saraiva Ltda., itens 1, 2, 3, 4, 506 e 7, 2.º) itens 1 e 4 da proposta apresentada pela firma Civiam — Comércio e Importação Ltda.; itens 2, 3, 5 e 6, da proposta apresentada pela firma Acirema Auto Peças Ltda.; item 7 da proposta da firma Importadora Alvarim Comércio de Peças Para Autos Ltda.; 3.º) item 1 da proposta da firma Importadora Alvarim Comércio de Peças para Autos Ltda.; itens 2, 3, 4, 5, 6 e 7 da proposta da firma Civiam — Comércio e Importação Ltda.; 4.º) item 1 da proposta da firma Acirema Auto Peças Ltda.; itens 2, 3, 4, 5 e 6 da proposta da firma Importadora Alvarim Comércio e Peças para Autos Ltda.

Adjudicar o objeto da presente licitação, itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 à firma Auto Peças Saraiva Ltda., pelo critério de menor preço.

DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO

DO PALÁCIO DO GOVERNO

Despacho do Diretor, de 26-6-87

Tomada de Preços 8/87 — Processo GG 798/87. Homologo a adjudicação de fls. 118 e convoco as firmas Herbert Varella & Cia. Ltda., Romão Magazine Ltda., e Roupas Profissionais Hercor Ltda., a comparecerem à Divisão de Material do Departamento de Administração para as providências complementares à execução do objeto da licitação.

ASSESSORIA TÉCNICA DO GOVERNO

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS

Despachos do Diretor Técnico, de 26-6-87

Aprovando, para fins do disposto no artigo 7.º da Lei 761, de 14-11-75, as seguintes inscrições:

do Departamento de Estradas de Rodagem — DER:

Registro	Interessado	Processo
16-55-826	Waldemar Valente	185.875/83 — 651.º
16-55-827	Ricardo Tadeu Negrini Lollato	185.875/83 — 652.º

da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral — CATI:

13-02-1022	Lauro Lucchesi	204.805/85
13-02-1023	Newton de Oliveira Andrade	174.736/74
13-02-1024	José Carlos Souza Ribeiro	163.565/86
12-02-1025	Mauro Antonio Luchetti	163.092/82

Cancelando, de acordo com o disposto no artigo 9.º da Lei 761, de 14-11-75, e §§ 1.º e 2.º do artigo 21, do regulamento aprovado pelo Decreto 26.538, de 24-12-86, as seguintes inscrições:

da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral — CATI:

Data de Cancelamento	Processo	Registro	Interessado
1.º-6-87	175341/77	13-02-828	Luiz Carlos Molto Alarcon
26-5-87	134329/82	13-02-925	André Milan Neto

da Procuradoria Geral do Estado — PGE:

18-6-87	36.667/71	17-03-018	Rafael Alves Peixoto
10-8-87	90.167/85	17-03-108	Haroldo Ludovice

IMPrensa Oficial do Estado S.A.

Despachos do Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações

Processo — SC 1.029 e 1.030

Licitação — Coleta 30/87

Objeto — Item 1 — Papel Apergaminhado 50g/m2. Formato: 66 x 96cm, cor canário.

Item 2 — Cartolina 180g/m2. Formato: 50 x 66cm, cor canário.

A Comissão de Julgamento de Licitações — C.J.L., após análise das propostas, com base no parecer técnico às fls. 48, resolve adjudicar o objeto da Coleta 30/87, observado o critério de menor preço, ao proponente n.º 2 — Marino Comércio de Papéis Ltda.

Processo — MI 18/87

Licitação — Coleta de Alienação 3/87

Objeto — Aparas mistas de papel resmado (Misto I) em fardos e Jornal de arquivo e descarte.

A Comissão de Julgamento de Licitações, após análise das propostas, baseada no que dispõe o subitem 4.1 das Condições Específicas, resolve adjudicar a Coleta de Alienação n.º 3/87, em partes a saber:

Item 1 ao proponente n.º 5 — Apropel Comércio de Aparas de Papel Ltda. e Item 2 ao proponente n.º 6 — Comércio de Papéis Cotiano Ltda.

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado

Solicitamos obsequio dos Administradores e Responsáveis pelo patrimônio das repartições públicas que não nos enviem materiais inservíveis até o próximo dia 30 de julho, por estarmos com a capacidade de armazenamento esgotada.

Economia e Planejamento

Secretário
Frederico Mathias Mazzucchelli

Resolução SEP-4, de 26-6-87

Cria os procedimentos relativos a reajustes de preços de contratos autorizados pelo Decreto 27.133/87 e dá outras providências

O Secretário de Economia e Planejamento, resolve:

Artigo 1.º — Ficam os contratos em vigor firmados com órgãos e entidades da Administração Pública, ainda não reajustados e que tenham por objeto a realização de obras, a venda de bens para entrega futura ou a prestação de serviços contínuos ou futuros, passíveis de reajustamento.

Parágrafo único — Os contratos com preços já realinhados poderão ter seus preços reajustados, descontando-se para esse efeito o acréscimo nas parcelas correspondentes ao realinhamento.

Artigo 2.º — Ficam autorizados os reajustes para todos os contratos em andamento, a partir de novembro/86 incorporados a variações de preços verificadas entre fevereiro e novembro de 86. A partir desta data, far-se-á o reajuste mensal até junho de 87.

§ 1.º — A partir de junho de 1987 os contratos em andamento deverão respeitar o período de vigência dos Decretos-lei federais 2.335 e 2.336/87, e só então efetuar reajustamentos nos termos do Decreto estadual 27.133, de 26 de junho de 1987.

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO - SEÇÃO I

Jornalista responsável
Dilson Mazzetti Costa

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152 — CEP 01712 — São Paulo
Telefones 33.084 e 27.3344 (ramal 242) — Telex 017113455

Recrutamento de corretores das repartições públicas

ASSINATURAS

Telex 251.344 — ramal 27 e 228

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Assinatura com entrega domiciliar (só para SP — Capital)

Assinatura com entrega na Correios

Semestre: Cr\$ 1.582,30

Semestre: Cr\$ 1.284,30

FUNÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Assinatura com entrega domiciliar (só para SP — Capital)

Assinatura com entrega na Correios

Semestre: Cr\$ 1.518,30

Semestre: Cr\$ 1.141,30

A Imprensa Oficial do Estado não mantém agentes coletores de assinaturas

VENDA AVULSA

Cr\$ 12,00 — Evento atrasado

Cr\$ 12,50

AGÊNCIAS

CAPITAL — MAPA ANTÔNIA — Rua Maria Antônia, 294 — Fone 258.723 • REPÚBLICA — Estação República do Metrô — Lda 518 — Fone 257.3915 • SÃO BENTO — Estação São Bento do Metrô — Lda 117 — Fone 229.871 • ARACATUJA — Rua Antônio Barroso, 238 — Fone 01181.23.682 • GUARATINGUETA — Rua F. Lucas, 88 — Fone 0125.22.324 • MAPA, A — Av. Rio Branco, 103 — Fone 01140.23.512 • PRESIDENTE PRUDENTE — Av. Manoel Goulart, 2178 — Fone 0122.22.1822 • RIBEIRÃO PRETO — Av. 9 de Julho, 378 — Fone 01741.625-2346 • RAMAL 3 • SÃO JOSÉ DO RIO PRETO — Rua General Glicério, 1947 — Fone 01723.31.8277 — RAMAL 4

IMPrensa Oficial DO ESTADO S.A. IMESP

Diretor-Superintendente
ANTONIO ARNOSTI

Diretores Executivos

Artes Gráficas — Carlos Eduardo Leite Perrone
Comercial — Mauro Daher
Financeiro e Administrativo — José Engelberto de Oliveira
Jornal — Luiz Carlos dos Santos

SEDE E ADMINISTRAÇÃO

Rua Maria Antônia, 152 — CEP 01712 — São Paulo
Telefones 33.084 e 27.3344 (ramal 242) — Telex 017113455